PROJETO DE LEI Nº 024/2010

Súmula:- Dispõe sobre alterações nos anexos da Lei nº 233/2009, de 23/12/2009, para o exercício de 2010, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica alterado o nome da ação constante do Programa de Construção do Contorno Ferroviário, que passa a ser **"PROJETO E TRANSPOSIÇÃO DO CONTORNO FERROVIÁRIO"**, conforme demonstrativo abaixo:-

Órgão:- Poder Executivo

PROGRAMAS:- RELATÓRIO COMPLETO				
01. Denominação **Projeto e Transposição do Contorno Ferroviário**				
02. Objetivo **Construção do Contorno Ferroviário**				
03. Público Alvo **Munícipes**				
04. Órgão **Poder Executivo**				
05. Horizonte Temporal **Temporária – Inicio 01/2010 - Término:- 12/2013**				
06. Quantidade de Indicadores **1**	**07. Quantidade de Ações** **1**		**08. Valor do Programa** (Em R$ 1,00) **5.400.000**	
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição/Unidades de Medida	Índice mais recente	Apurado em	Desejado no Final do PPA	Fonte
Linha Férrea Desvio da Linha	20 KM	12/2008	30 KM	DNIT

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 17 de fevereiro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº. 024/2010, através do qual estamos propondo as necessárias alterações no Plano Plurianual para os exercícios compreendidos entre 2010/2013, conforme Lei Municipal nº. 233/2009, de 23/12/2009.

Estas alterações estão propostas tendo em vista a liberação pelo Governo Federal já em 2010 da importância de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e mais a contrapartida do Município em torno de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo que no PPA, não constavam os valores que serão disponibilizados ainda neste exercício.

A outra alteração proposta é na questão de que o nome da ação repetia o mesmo nome do Programa, e assim é necessário distinguir uma da outra, sendo portanto, uma questão de definição de ação com o programa constante no PPA.

Solicitamos assim, o empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 17 de fevereiro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

APUCARANA
Cidade Educação